

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, portador da carteira de identidade nº 11.328.890-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.847.618-32, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.690/0001-82, doravante denominado como CGEE, neste ato representado por seu presidente, **MARIANO FRANCISCO LAPLANE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.769.418-32, e seu Diretor Executivo, **MARCIO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.397.877-91, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** celebrado entre as presentes partes em 27 de maio de 2010, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o contido na Cláusula Décima Terceira do atual Contrato de Gestão prorrogando sua vigência por um ano, com data de encerramento em 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO

A reprogramação dos saldos financeiros do exercício anterior e o teto salarial serão pactuados no Termo Aditivo em que for pactuado o Programa de Trabalho, com duração até o final da vigência do Contrato de Gestão, e a previsão de repasses financeiros ao CGEE no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO em três vias, de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília - DF, 30 de junho de 2016.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

MARIANO FRANCISCO LAPLANE

Presidente do Centro de Gestão e
estudos Estratégicos – CGEE

MARCIO DE MIRANDA SANTOS

Diretor Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos – CGEE